



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 11 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, Considerando a necessidade do repasse de recursos aos Centros Municipais de Ensino para realização do Desfile Cívico Alusivo ao 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil, bem como para cobrir despesas com: locação de estruturas (palco, tendas, som, etc..). Tal evento tradicional que visa promover o civismo, a valorização da história nacional e o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade em geral, a fim de garantir o pleno êxito do evento, cuja relevância cultural e pedagógica é de grande importância para o município.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, diante da demanda apresentada pela secretaria acima.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2201	Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 387.640,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2201	Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 567.640,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02.02.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2201 – GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 180.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa contribuir com o atendimento à necessidade de repasse de recursos aos Centros Municipais de Ensino para realização do Desfile Cívico Alusivo ao 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **onze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **48º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 216/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que contribuir com o atendimento à necessidade de repasse de recursos aos Centros Municipais de Ensino para realização do Desfile Cívico Alusivo ao 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de julho de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 016/SEMEC/2025	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	(X) Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	() Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:
Considerando a necessidade do repasse de recursos aos Centros Municipais de Ensino para realização do Desfile Cívico Alusivo ao 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil, bem como para cobrir despesas com: locação de estruturas (palco, tendas, som, etc..) evento tradicional que visa promover o civismo, a valorização da história nacional e o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade em geral, a fim de garantir o pleno êxito do evento, cuja relevância cultural e pedagógica é de grande importância para o município. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.2.500.00000000.000.000	91.000,00	209.000,00	118.000,00
	Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00	1.2.500.00000000.000.000	50.000,00	112.000,00	62.000,00
Total do Projeto/Atividade				141.000,00	321.000,00	180.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma redistribuição no orçamento para o exercício de 2025 no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

Total do Projeto/Atividade				-	-	-
----------------------------	--	--	--	---	---	---

Tangará da Serra, 10 de Julho de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 216/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de julho de 2025

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
8884-6	5	1	701	0000000	101	002	23,61	0,00	0,00	0,00	0,00								
8884-6	5	2	701	0000000	101	002	294,66	0,00	0,00	0,00	0,00								
Soma	5		701	0000000	101	002	318,27	0,00	0,00	0,00	0,00	318,27	5	2	701	0000000	101	002	Estado convênio Feira Vila Rica
17756-3	6	1	759	0000000	100	039	424.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00								
91830-4	6	1	759	0000000	100	039	2.808,79												
105000-1	6	1	759	0000000	100	039	3.469,88												
17756-3	6	2	759	0000000	100	039	902.553,78	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69								
27780-0	6	2	759	0000000	100	039	4.310,69												
Soma	6		759	0000000	100	039	1.337.462,12	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69	1.333.151,43	6	2	759	0000000	100	039	Fundo FMDRS
							1.337.780,39	0,00	4.310,69	0,00	4.310,69	1.333.469,70							

T.daSerra. 30/01/2025



Recursos Vinculados da Esportes

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária	Observação
14561-0	5	1	701	0000000	061	002	51.168,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14561-0	5	2	701	0000000	061	002	252.350,08	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00			
Soma	5		701	0000000	061	002	303.518,73	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	53.518,73	5 2 701 0000000 061 002	Estado convênio aq. Ônibus
14561-0	5	2	701	3210000	061	002	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00			
Soma	5		701	3210000	061	002	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	5 2 701 3210000 061 002	Estado conv. Ônibus emenda p
							553.518,73	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	53.518,73		

T.daSerra. 30/01/2025.



Recursos Vinculados da SEPLAN

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
14960-8	6	1	759	0000000	050	019	29.000,39	0,00	0,00	0,00	0,00								
27563-8	6	1	759	0000000	050	019	617,67												
105000-1	6	1	759	0000000	050	019	3.474,94												
14960-8	6	2	759	0000000	050	019	32.553,63	0,00	0,00	0,00	0,00								
Soma	6		759	0000000	050	019	65.646,63	0,00	0,00	0,00	0,00	65.646,63	6	2	759	0000000	050	019	Fundo FUNDUS
							65.646,63	0,00	0,00	0,00	0,00	65.646,63							

T.daSerra. 30/01/2025.

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/ Deficit (+/-)	Fonte Superavitária				Observação
34408-7	9	1	755	00000000	001	092	185.816,21	0,00	0,00	0,00	0,00						Alienação de bens outros
34408-7	9	2	755	00000000	001	092	1.246.023,42	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00						Alienação de bens outros
Soma	9	755	00000000	001	092	1.431.839,63	0,00	33.774,00	0,00	33.774,00	1.398.065,63	9	2	755	00000000	001	092
16618-9	9	1	754	00000000	001	094	13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70						BNDES financiamento
Soma	9	754	00000000	001	094	13.199.100,82	11.092.579,70	0,00	0,00	11.092.579,70	2.106.521,12	9	2	754	00000000	001	094
14368-5	1	1	706	31100000	000	000	6.389,42	0,00	0,00	0,00	0,00						Emendas União – custeio (verificar objeto)
14368-5	1	2	706	31100000	000	000	43.562,06	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89						Emendas União – custeio (verificar objeto)
Soma	1	706	31100000	000	000	49.951,48	19.266,49	2.302,40	0,00	21.568,89	28.382,59	1	2	706	31100000	000	000
14368-5	5	1	706	31100000	001	000	917,92	0,00	0,00	0,00	0,00						Emendas União–investimento (verificar objeto)
14368-5	5	2	706	31100000	001	000	12.590,00	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00						Emendas União–investimento (verificar objeto)
Soma	5	706	31100000	001	000	13.507,92	0,00	12.590,00	0,00	12.590,00	917,92	5	2	706	31100000	001	000
24655-7	6	1	759	00000000	010	006	5.414,42	0,00	0,00	0,00	0,00						Fundo FCSP (Consecur)
24655-7	6	2	759	00000000	010	006	61.737,45	0,00	0,00	0,00	0,00						Fundo FCSP (Consecur)
Soma	6	759	00000000	010	006	67.151,87	0,00	0,00	0,00	0,00	67.151,87	6	2	759	00000000	010	006
14072-4	6	1	759	00000000	010	007	11.590,60	0,00	0,00	0,00	0,00						Fundo FMDM (mulher)
14072-4	6	2	759	00000000	010	007	40.699,24	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00						Fundo FMDM (mulher)
Soma	6	759	00000000	010	007	52.289,84	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	50.969,84	6	2	759	00000000	010	007
009-8	6	1	759	00000000	010	002	42.375,41	181.610,79	1.089,92	0,00	182.700,71						FUNREBOM
24654-9	6	1	759	00000000	010	002	1.262.047,23										FUNREBOM
91830-4	6	1	759	00000000	010	002	9.468,48										FUNREBOM
105000-1	6	1	759	00000000	010	002	889,15										FUNREBOM
20101070000	6	1	759	00000000	010	002	3.172,79										FUNREBOM
20101030000	6	1	759	00000000	010	002	5.495,27			5.495,27	5.495,27						FUNREBOM
166267-8	6	1	759	00000000	010	002	588,34										FUNREBOM
202006-3	6	1	759	00000000	010	002	2.862,48										FUNREBOM
45000004-5	6	1	759	00000000	010	002	42,66										FUNREBOM
24654-9	6	2	759	00000000	010	002	1.792.822,78	560.972,74	0,00	0,00	560.972,74						FUNREBOM
Soma	6	759	00000000	010	002	3.119.764,59	742.583,53	1.089,92	5.495,27	749.168,72	2.370.595,87	6	2	759	00000000	010	002
24654-9	9	1	755	00000000	001	092	816,64	0,00	0,00	0,00	0,00						FUNREBOM Alienação de bens
24654-9	9	2	755	00000000	001	092	8.217,39	0,00	0,00	0,00	0,00						FUNREBOM Alienação de bens
Soma	9	755	00000000	001	092	9.034,03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.034,03	9	2	755	00000000	001	092
110016-5	9	1	899	00000000	011	070	10.880,61	10.880,61	0,00	0,00	10.880,61						Jardim Ipês (Lei 1739/2001)
110016-5	9	2	899	00000000	011	070	157.948,19	157.948,19	0,00	0,00	157.948,19						Jardim Ipês (Lei 1739/2001)
Soma	9	899	00000000	011	070	168.828,80	168.828,80	0,00	0,00	168.828,80	0,00	9	2	899	00000000	011	070
10292-X	6	1	704	0000901	001	002	53.170,31	0,00	0,00	0,00	0,00						Pré-sal (cessão onerosa)
10292-X	6	2	704	0000901	001	002	47.715,58	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40						Pré-sal (cessão onerosa)
Soma	6	704	0000901	001	002	100.885,89	47.543,40	0,00	0,00	47.543,40	53.342,49	6	2	704	0000901	001	002
16519-0	6	1	799	00000000	000	076	6.734,16	0,00	0,00	0,00	0,00						Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado
16519-0	6	2	799	00000000	000	076	5.576,04	0,00	0,00	0,00	0,00						Taxa Rec. Minerários TRFM-Estado
Soma	6	799	00000000	000	076	12.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.310,20	6	2	799	00000000	000	076
							18.224.665,07	12.072.121,92	49.756,32	5.495,27	12.127.373,51	6.097.291,56					





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 11/07/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387.640,00	387.640,00	285.962,46	285.962,46	190.031,62	190.031,62	189.906,62	189.906,62	96.055,84	101.677,54
Unidade	020201	GABINETE DO SECRETÁRIO	387.640,00	387.640,00	285.962,46	285.962,46	190.031,62	190.031,62	189.906,62	189.906,62	96.055,84	101.677,54
Função	04	Administração	387.640,00	387.640,00	285.962,46	285.962,46	190.031,62	190.031,62	189.906,62	189.906,62	96.055,84	101.677,54
SubFunção	122	Administração Geral	387.640,00	387.640,00	285.962,46	285.962,46	190.031,62	190.031,62	189.906,62	189.906,62	96.055,84	101.677,54
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	387.640,00	387.640,00	285.962,46	285.962,46	190.031,62	190.031,62	189.906,62	189.906,62	96.055,84	101.677,54
Proj.Atividade	2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387.640,00	387.640,00	285.962,46	285.962,46	190.031,62	190.031,62	189.906,62	189.906,62	96.055,84	101.677,54
145	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-0000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
146	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-0000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
148	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-0000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
149	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-0000000 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	11.000,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.775,00	4.650,00	4.650,00	125,00	6.225,00
150	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-0000000 MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00	91.000,00	82.559,12	82.559,12	82.559,12	82.559,12	82.559,12	82.559,12	0,00	8.440,88
151	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-0000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.500,00	6.500,00	6.173,21	6.173,21	4.681,35	4.681,35	4.681,35	4.681,35	1.491,86	326,79
152	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	68.000,00	50.000,00	47.341,69	47.341,69	34.483,30	34.483,30	34.483,30	34.483,30	12.858,39	2.658,31
153	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1494	3.3.50.41.00	-1.1.500.000000C-0000000 CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	5.261,00	5.261,00	5.261,00	5.261,00	5.261,00	5.261,00	0,00	1.239,00
2281	3.1.90.96.00	-1.1.500.000000C-0000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	146.640,00	146.640,00	139.852,44	139.852,44	58.271,85	58.271,85	58.271,85	58.271,85	81.580,59	6.787,56
TOTAL			387.640,00	387.640,00	285.962,46	285.962,46	190.031,62	190.031,62	189.906,62	189.906,62	96.055,84	101.677,54

Assinado por 3 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6528-4D50-091C-38D9> e informe o código 6528-4D50-091C-38D9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6528-4D50-091C-38D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 11/07/2025 16:10:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 11/07/2025 16:20:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/07/2025 16:20:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6528-4D50-091C-38D9>